

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 781 - DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda, triênio 2016/2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº643, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança no Município de Miranda,

Considerando o disposto no Art. 17, da Resolução SEJUSP/MS/Nº271, 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança no Município de Miranda, para o triênio 2016/2019.

Art. 2º O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Juliano Figueiredo de Campos - Presidente – RG: 443.828/ SSP/MS;
- II - Elzio Neves Barbosa - Vice-Presidente – RG: 67633/SSP/MT;
- III - Maria Aparecida Carvalho de Souza - 1º Secretária – RG: 99977823-23 MEX;
- IV - Samuel Medina da Silva -2ª Secretária – RG: 2014700/SSP/MS.

Art. 4º O Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:

- I - Adilson Antônio – RG: 33068 FUNAI;
- II - Cristiano Figueiredo Moreira – 1º Tesoureiro – RG: 755.426 SSP/MS;
- III - Luiz Carlos Pereira Filho – 2º Tesoureiro – RG: 285.075 SSP/MS;
- IV - Ramona Marques da Silva Martins – RG: 781.030/SSP/MS;
- V - Silvaneis Francisca Medeiros – RG: 311.86216/SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda:

- I - Alexandre Costa Marques – RG: 598.578 SSP/MS;
- II - Altair enrique de Figueiredo – RG: 481.192/SSP/MS;
- III - Argemiro Pereira da Silva – RG: 51097/SSP/MS;
- IV - Fernando José Rodrigues Belo – RG: 6111311/ SSP/SP
- V - José Alécio de Almeida Neto – RG: 070.336/SSP/MS;
- VI - Luíz Cláudio Costa Santos – RG: 061572/SSP/MS;
- VII - Luiz Roberto de Menezes – RG: 99919/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2016.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Publicado no DOE 9.200 de 07.07.2016, pág.07)